



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 1.776/04
DE 25 DE JUNHO DE 2004

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO PROGRAMA 2004, QUE ESPECIFICA.

João Cabral Muniz, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar nova nomenclatura da Unidade Orçamentária específica da lei do Orçamento Programa do exercício de 2004, para atendimento a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – Comissão Intergestora Bipartite.

De:
Órgão 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária 020800
Departamento de Assistência e Promoção Social

Para:
Órgão 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária 020800
Fundo Municipal da Assistência Social

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da aplicação desta Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 25 DE JUNHO DE 2004.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal